



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

PROJETO DE LEI Nº 2.948 28 DE ABRIL DE 2022.

- Aprova Projeto de Urbanização de Loteamento, de uma Fração do Lote Rural nº 312, com área de 2.080,80 m² (dois mil oitenta metros e oitenta decímetros quadrados), da 4ª Secção Bugre, desta cidade de Alecrim e dá outras Providências -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes não conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Urbanização de Loteamento, de uma fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre, de propriedade de Sirlei T. Mumbach Rech e Hilário Rech, desta cidade de Alecrim, com área de 2.080,80 m² (dois mil oitenta metros e oitenta decímetros quadrados), conforme memorial descritivo e mapas que seguem em anexo, que são parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2022.


Elmo Anastácio Dullius
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2.948/2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para ser apreciado e votado este Projeto de Lei que tem por objetivo aprovar Projeto de Urbanização, cujo mapa, memorial descritivo e os demais documentos pertinentes foram apresentados pelo interessado e estão anexos a este Projeto de Lei.

De acordo com o parecer do Engenheiro Civil do Município, o projeto apresentado contempla as exigências de nossa Legislação Municipal — ressaltando que toda a infraestrutura já está concluída.

Ademais, é também do interesse do Município a realização de urbanizações, uma vez que significam acréscimo na arrecadação de tributos, especialmente do Imposto Predial e Territorial Urbano, bem como novas oportunidades de moradia no perímetro urbano.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE ABRIL DE 2022.


Elmo Anastácio Dullius
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALECRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO
URBANO**

PARECER TÉCNICO

Em análise ao projeto de Loteamento protocolado sob nº 417/2022 14 de março de 2022, o qual propõe a Urbanização de uma Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre, de propriedade de Sirlei T. Mumbach Rech e Hilário Rech, com área de 2.080,80 m², constatamos que:

Trata-se da Regularização de Situação Fática em dois lotes, existente há mais de 25 anos, inclusive com benfeitorias. Os outros dois lotes serão criados por esta urbanização.

A área está situada dentro do perímetro urbano.

O projeto possui Licença Prévia Ambiental.

O arruamento e passeio são existentes e os lotes apresentam dimensões compatíveis ao disposto na Lei Municipal nº 622 de 07 de agosto de 1987 e alterações posteriores.

Todos os serviços de infraestrutura como abastecimento de energia elétrica e rede de água potável, pavimentação, drenagem, coleta de lixo, entre outros, são existentes. Outros serviços possuem as condições para serem implantados.

Assim, podemos expressar parecer favorável ao projeto de urbanização conforme apresentado.

É o parecer.

Alecrim/RS, 18 de Abril de 2022.

Elton Luís Cagliari
Engº Civil – CREA 102.506
Resp. Técnico Prefeitura de Alecrim/RS



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS242584 Profissional: CARLOS MIGUEL KLAMT E-mail: carlosklamt2@hotmail.com
RNP: 2219173542 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: SIRLEI TERESINHA MUMBACH RECH E-mail:
Endereço: RUA PREFEITO JOÃO ORLANDO SCHAEDELER 51 Telefone: CPF/CNPJ: 93653859034
Cidade: ALECRIM Bairro.: CENTRO CEP: 98950000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: SIRLEI TERESINHA MUMBACH RECH CPF/CNPJ: 93653859034
Endereço da Obra/Serviço: Rua PREFEITO VEREADOR ADELMI COLOSSI CEP: 98950000 UF: RS
Cidade: ALECRIM Bairro: VILA SCHEUER
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(RS): 500,00 Honorários(RS): 500,00
Data Início: 08/01/2022 Prev.Fim: 31/03/2022 Ent.Classee:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Topografia - Levantamento Planimétrico	2.080,80	M²
Desenho Técnico	Topografia - Levantamento Planimétrico	2.080,80	M²
Memorial	Topografia - Levantamento Planimétrico	2.080,80	M²
Observações	URBANIZAÇÃO FR LOTE RURAL 312 4ª SB 2080,80 M²	2.080,80	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/01/2022

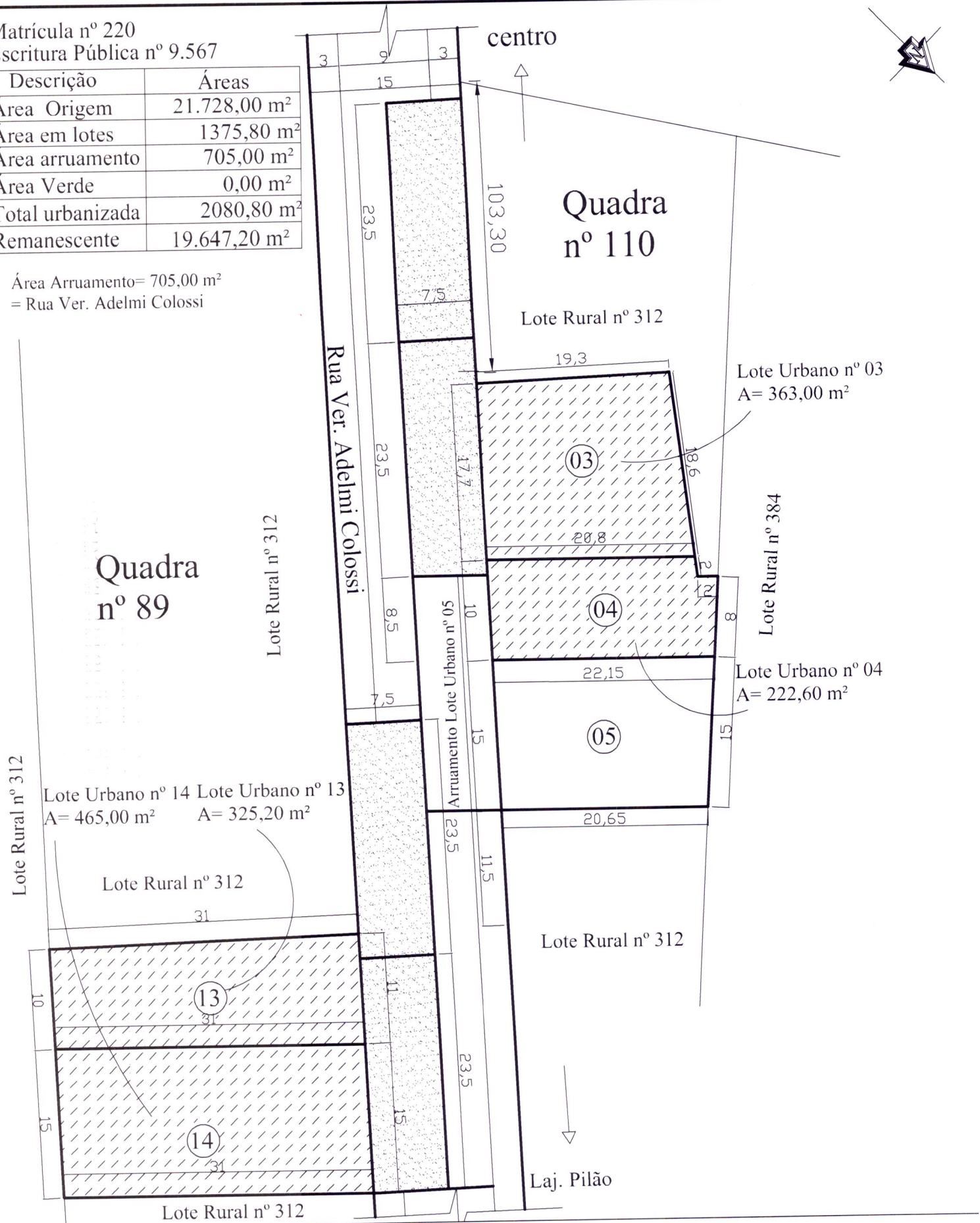
14/03/22 - Alecrim-RS Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima CARLOS MIGUEL KLAMT Profissional	De acordo SIRLEI TERESINHA MUMBACH RECH Contratante
---------------------------------------	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Matrícula nº 220
Escritura Pública nº 9.567

Descrição	Áreas
Área Origem	21.728,00 m ²
Área em lotes	1375,80 m ²
Área arruamento	705,00 m ²
Área Verde	0,00 m ²
Total urbanizada	2080,80 m ²
Remanescente	19.647,20 m ²

Área Arruamento= 705,00 m²
= Rua Ver. Adelmi Colossi



URBANIZAÇÃO POR LOTEAMENTO

RESP. TÉC.:

Carlos Miguel Klamt
Engº Carlos Miguel Klamt
CREA - 242584

PROPRIET:

Hilário Rech Sirlei T. Mumbach Rech
Sirlei T. Mumbach Rech/Hilário Rech

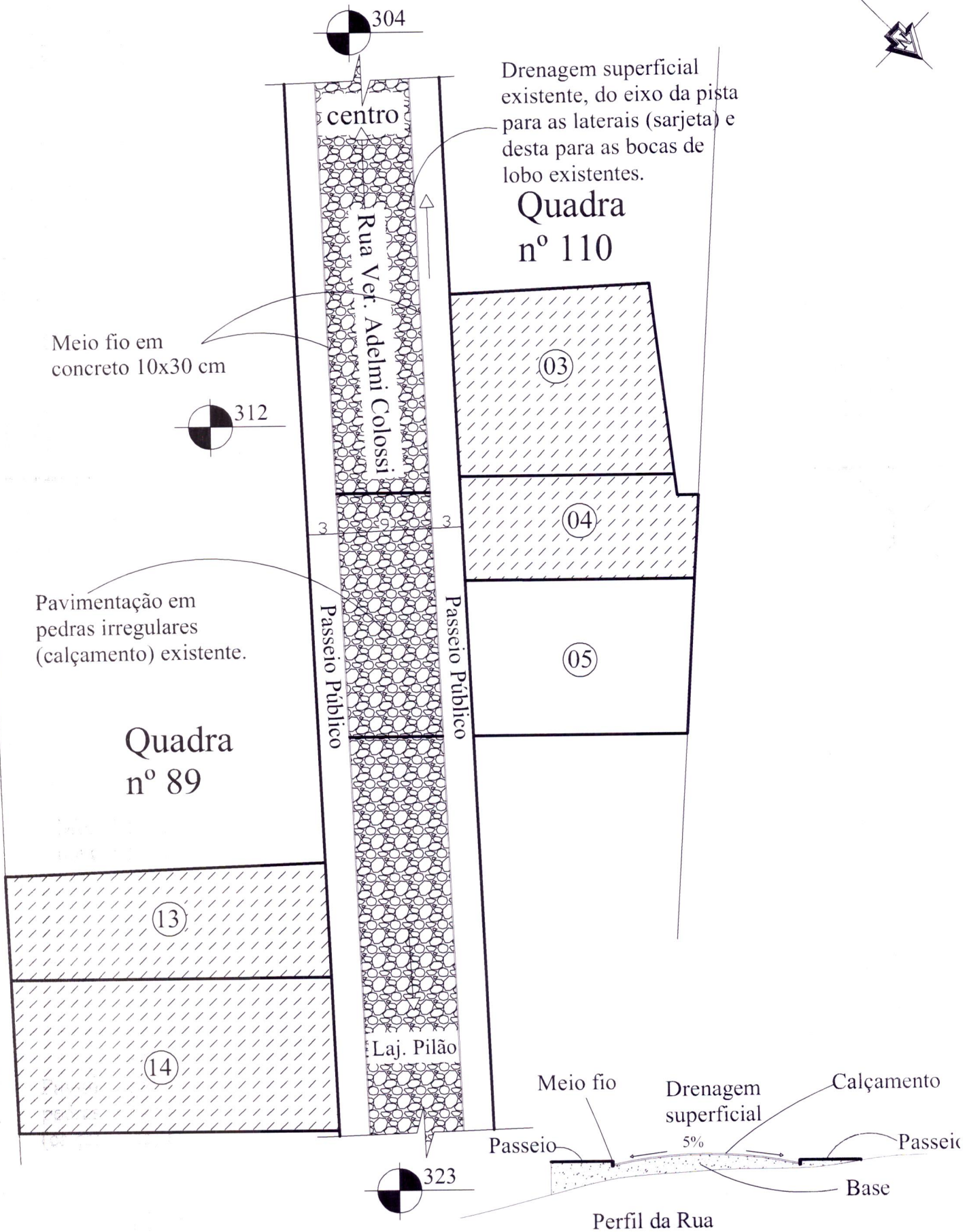
DATA: Novembro/2021

ESCALA: 1/500

ÁREA: 1375,80 m²

LOCAL: Rua Ver. Adelmi Colossi - Alecrim/RS

Engº Carlos Miguel Klamt - CREA 242584 / Rua Olavo Bilac, 120 - Alecrim - RS - CEP 98950-000- Fone (55) 99674-7576



PROJETO DA PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM

RESP. TÉC.:

Carlos Miguel Klamt
Engº Carlos Miguel Klamt
CREA - 242584

PROPRIET:

Hilário Rech Sirlei T. Mumbach Rech
Sirlei T. Mumbach Rech/Hilário Rech

DATA: Novembro/2021

ESCALA: 1/500

ÁREA: 1375,80 m²

LOCAL: Rua Ver. Adelmi Colossi - Alecrim/RS

Engº Carlos Miguel Klamt - CREA 242584 / Rua Olavo Bilac, 120 - Alecrim - RS - CEP 98950-000- Fone (55) 99674-7576

MEMORIAL DESCRITIVO

Objetivos: Caracterizar projeto de Urbanização de Lotes Urbanos em área consolidada há mais de vinte e cinco anos no Município de Alecrim – Rio Grande do Sul, oriundos de uma Fração de terras com área remanescente de 21.728,00 m², encravada no lote rural nº 312, da 4ª Secção Bugre, matrícula nº 220 do Office de Registro de Imóveis de Alecrim. Registrado em nome dos proprietários Sirlei Teresinha Mumbach Rech e Hilário Rech – Forma do Título: Escritura Pública nº 9.567.

Imagem do Imóvel:



Fonte: software livre Google Earth. Imagem de satélite.

Proprietários: Sirlei Teresinha Mumbach Rech, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 5078740742, expedida pela SSP/RS em 15/10/2018, inscrita sob CPF nº 936.538.590-34 e seu esposo Hilário Rech, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1025556802, expedida pela SSP/RS em 22/08/2011, inscrito sob CPF nº 512.127.300-20, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pref. João Orlando Schaedler, nº 51, Alecrim – RS.

Descrição do projeto:

Área origem: 21.728,00 m².

Urbanização por loteamento de quatro (04) lotes urbanos, denominados: Lote Urbano nº 04 da quadra nº 110, Lote Urbano nº 03 da quadra nº 110, Lote Urbano nº 14 da quadra nº 89 e Lote Urbano nº 13 da quadra nº 89, totalizando 2.080,80 m², sendo 1.375,80 m² de área em lotes e 705,00 m² de arruamento, destes sendo 176,25 m² correspondentes a cada um dos quatro lotes, que farão parte da Rua Vereador Adelmi Colossi na forma de domínio público e 0,00 m² de área verde, descritos separadamente abaixo:

Carlos Miguel Klomf H. S. J. M. A. Maria E. Schneider
Planta e perfil Wilson Allbram

Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 110, com área de 222,60 m², situado ao lado par da Rua Vereador Adelmi Colossi e confrontando: a NOROESTE: por duas linhas retas, não alinhadas, de 8,00 e 2,00 metros, totalizando 10,00 metros, com área do Lote Rural nº 384; a NORDESTE: em 10,00 metros com a Rua Vereador Adelmi Colossi; a SUDESTE: em 22,15 metros com o lote Urbano nº 05 da quadra nº 110; e a SUDOESTE: em duas linhas retas, não alinhadas, de 2,00 metros confrontando com o Lote Rural nº 384 e 20,80 metros com o Lote Urbano nº 03 da quadra nº 110.

Lote Urbano nº 03 da Quadra nº 110, com área de 363,00 m², situado ao lado par da Rua Vereador Adelmi Colossi e confrontando: a NOROESTE: em 18,60 metros com área do Lote Rural nº 384; a NORDESTE: em 17,70 metros com a Rua Vereador Adelmi Colossi; a SUDESTE: em 20,80 metros com o Lote Urbano nº 04 da quadra nº 110; e a SUDOESTE: em 19,30 metros com Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre.

Lote Urbano nº 14 da Quadra nº 89, com área de 465,00 m², situado ao lado ímpar da Rua Vereador Adelmi Colossi e confrontando: a NOROESTE: em 15,00 metros com área Rua Vereador Adelmi Colossi; a NORDESTE: em 15,00 metros com Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre; a SUDESTE: em 31,00 metros com Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre; e a SUDOESTE: em 31,00 metros com o Lote Urbano nº 13 da quadra nº 89.

Lote Urbano nº 13 da Quadra nº 89, com área de 325,20 m², situado ao lado ímpar da Rua Vereador Adelmi Colossi e confrontando: a NOROESTE: em 11,00 metros com área Rua Vereador Adelmi Colossi; a NORDESTE: em 10,00 metros com Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre; a SUDESTE: em 31,00 metros com o Lote Urbano nº 14 da quadra nº 89; e a SUDOESTE: em 31,00 metros com o Fração do Lote Rural nº 312 da 4ª Secção Bugre.

Fica afetada a área de 705,00 m², que forma as ruas acima citadas, em virtude do registro do loteamento e passa a pertencer ao domínio público do Município de Alecrim, sendo 176,25 m² de cada lote, correspondentes ao loteamento/urbanização dos lotes urbanos 03 e 04 da quadra nº 110 e lotes urbanos 13 e 14 da quadra nº 89.

Área remanescente: 19.647,20 m².

Resumo do Loteamento/urbanização:

Descrição:	Áreas:
Área Origem	21.728,00 m ²
Área em Lotes	1.375,80 m ²
Área Arruamento	705,00 m ²
Área Verde	0,00 m ²
Total urbanizada	2.080,80 m ²
Remanescente	19.647,20 m ²

Projeto de Infraestrutura Pública:

Carlos Miguel Klomst
P. Coratti
A. Fayll
S.C.S.M.R.
Maria E. Schneider
Vilson Allebrandt

Área com uso humano consolidado há mais de 25 (vinte e cinco) anos, na qual já existem: rede de iluminação pública, rede de fornecimento energia elétrica, rede de abastecimento de água (CORSAN), pavimentação com pedras irregulares, meio frio de concreto 10x30 cm, drenagem superficial existente, do eixo da pista para as sarjetas e desta para as bocas de lobo existentes.

Arruamento possui as seguintes dimensões: faixa de rolamento de 9,00 metros e passeio em ambos lados da rua com largura de 3,00 metros, totalizando 15,00 metros.

Esgotamento sanitário: Conforme a LI N° 2/2022 da Prefeitura Municipal de Alecrim: as observações de campo, juntamente das informações prestadas pelos moradores locais, permitem concluir que o solo da região apresenta competência e permeabilidade suficiente para receber os efluentes domésticos gerados na área; conforme informações do geólogo Luis Henrique Dorneles, CREA RS 230140, ART n° 11686370.

Integram esse documento: plantas planimétricas da situação dos lotes urbanos, infraestrutura pública, Licença Ambiental de Instalação n° 2/2022-DMA e Anotação de Responsabilidade Técnica no nome do Eng. Civil Carlos Miguel Klamt CREA-RS 242584.

Alecrim-RS, 14 de março de 2022.

Carlos Miguel Klamt

Carlos Miguel Klamt

Eng. Civil CREA-RS 242584

Sirlei T. Mumbach Rech

Sirlei T. Mumbach Rech

Proprietária

Hilário Rech

Hilário Rech

Proprietário

Maria Elaine Schneider

Maria Elaine Schneider

Condômina

Wilson Allebrandt

Wilson Allebrandt

Condômino

Plauto A Feyh

Plauto Antônio Feyh

Condômino



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310
Email: prefeitura@alecrimrs.gov.br

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº 2/2022-DMA

A Prefeitura Municipal de Alecrim, entidade de direito público interno, CNPJ 876127840001/97, através do Departamento Municipal de Meio Ambiente, com atribuições na Lei Municipal 2.172/2011 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Proteção Ambiental, em acordo com as disposições da Resolução CONSEMA no 05/98, de 19 de agosto de 1998, que autoriza licenciamentos ambientais de impacto local, e com base na Lei Complementar No 140, de 08 de Dezembro de 2011, e com base na resolução CONSEMA 372/2018 e com base nos autos do processo administrativo no 49, de 08/03/2022, expede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** que autoriza a:

EMPREENDEDOR: HILARIO RECH E SILEI TERESINHA MUMBACH RECH

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOAO ORLANDO SCHAEGLER, 51

BAIRRO: VILA SCHEUER

MUNICÍPIO: ALECRIM - RS

A promover a atividade de: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** (Cód. 3414,40) de uma área de 2.080,80 m² (Dois mil e oitenta metros quadrados com oitenta centímetros), com previsão de 4 terrenos para ocupação unifamiliar., seguimento da Rua Adelmi Colossi, lotes nº 03,04,13,14, saída para Lajeado Pilão

Com as condições e restrições:

01. Quanto ao projeto urbanístico:

01.1. Área dos lotes residenciais: 1.375,80 m²;

01.2. Área Remanescente: 19.647,20 m²;

01.3. Área de origem: 21.728,00 m²

01.4. Deverão ser tomadas, mantidas ou reimplimentadas medidas que possibilitem o escoamento das águas pluviais, de modo a assegurar o saneamento da área para fins de parcelamento do solo;

02. Quanto ao projeto de esgoto sanitário:

02.1 As observações de campo, juntamente das informações prestadas por moradores locais, permitem concluir que o solo da região apresenta competência e permeabilidade suficiente para receber os efluentes domésticos gerados na área; conforme informações do geólogo Luis Henrique Dorneles, CREA, RS 230140, ART 11686370

02.2. Não deverá haver, em hipótese alguma, extravasor do sumidouro para a rede pluvial.

03. Quanto ao abastecimento de água:

03.1. Neste empreendimento o fornecimento é de responsabilidade da CORSAN, conforme atestado de viabilidade técnica.

04. Quanto à coleta de resíduos sólidos:

04.1. Em conformidade com a Lei Estadual Nº 11.520, de 03 de agosto de 2000, Art. 193, está obrigado a implantação de sistemas de coleta dos resíduos sólidos, nos parcelamentos de solo;

Handwritten signature and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310
Email: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

04.2. Fica o desmembramento obrigado a integrar-se ao serviço regular de coleta seletiva de lixo implantada no Município.

05. Quanto à arborização urbana:

05.1. Deverá ser implementado o Projeto de Arborização das vias públicas, observando para isso todas as orientações técnicas postas no referido projeto, principalmente no que se refere à espécie de planta a ser plantada no passeio público. Recomenda-se que o plantio seja realizado entre os meses de maio a agosto.

06. Quanto ao sistema de abastecimento elétrico:

06.1. O suprimento de energia elétrica caberá a empresa de eletrificação existente na cidade.

Com vistas à renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar, dentro do prazo de validade desta:

01. Requerimento assinado pelo empreendedor, solicitando a renovação da Licença de Instalação;
02. Cópia desta Licença de Instalação;
03. Cópia da publicação da concessão desta Licença de Instalação e da solicitação de sua renovação, de acordo com a Resolução CONAMA nº 006/86 e com o artigo 114.
04. Relatório fotográfico atualizado, mostrando as condições em que se encontra o empreendimento na época da renovação da presente licença;
05. Comprovante do pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Lei Municipal nº 2.089 de 25 de junho de 2010.

Caso venha a ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da mesma a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e meio ambiente

– Departamento de Meio Ambiente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 02 (dois) anos, a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, esta automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

A presente Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

A Licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Handwritten signatures: "mt" and "Eb".



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

Rua Nicolau José Schaedler, 42 - Fone (55) 3546-1300/1305 - Fax: 3546-1310
Email: prefeitura@alecrim.rs.gov.br

ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ 08/03/2024.

Alecrim, 10 de Março de 2022.


Elmo Anastácio Dullius

Prefeito Municipal


Marivando Lena Lamberti
Engº Agrônomo – Téc. Licenciador
CREA/PR 23217-D.